

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/15, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, associação Social de interesse publico, de âmbito estadual, de direito privado beneficente de assistência social, com sede à Rua: Célio de Castro, 79, Floresta- Belo Horizonte/MG inscrita do CNPJ sob o N.º 21.728.779/0001-36, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Antônio Carlos Dias Athayde**, portador do RG n.º MG-490.589 PM/MG CPF sob o n.º 134.818.786-72, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Terceira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referênciapelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e quatro de novembro de dois mil e dezenove – 24/11/2019 e findando em vinte e três de novembro de dois mil e vinte – 23/11/2020. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG
Antônio Carlos Dias Athayde
Diretor-Presidente

VISTO: PROJU